EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 101/2025 – Plano Plurianual 2026-2029

EMENDA SUBSTITUTIVA:

Substitui-se a redação integral dos Anexos I, II e III do Projeto de Lei Ordinária nº 101/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Votorantim para o período de 2026 a 2029", passando a vigorar conforme os anexos apresentados para esta Casa Legislativa, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Emenda Substitutiva.

Justificativa:

A presente emenda substitutiva tem por finalidade promover a atualização dos Anexos I, II e III do Plano Plurianual 2026-2029, adequando-os às prioridades e políticas públicas definidas em conjunto com o Poder Legislativo, visando ao atendimento mais eficiente das demandas da população de Votorantim.

A substituição integral dos anexos I, II e III decorre da prerrogativa do Executivo em participar da definição de programas, ações e metas do Município, respeitando os princípios da legalidade, da eficiência administrativa e do equilíbrio fiscal, de modo a assegurar transparência, planejamento adequado e a correta alocação de recursos públicos.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", 15 de setembro de 2025.

WEBER MAGANHATO JUNIOR
Prefeito Municipal